

24-04-2012

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS											
Designação	DP Nova Oportunidade.										
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Empresas. Depósito a prazo destinado exclusivamente a novos Clientes ou Clientes actuais, que efectuem um reforço do seu envolvimento com o Banco, que se traduza num incremento dos recursos, face à posição existente a 30 de Outubro de 2011.										
Modalidade	Depósito a Prazo.										
Prazo	181 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.										
Mobilização antecipada	Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">181 dias</td> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 180 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table>	Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	181 dias	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar									
181 dias	até ao 89º dia	0%									
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída									
	entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída									
Renovação	Não renovável.										
Moeda	Euro.										
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 5.000,00 €. Máximo de constituição: 100.000,00 €, por Cliente.										
Reforços	Não são permitidos reforços.										
Taxa de remuneração	A TANB (taxa anual nominal bruta) aplicável é de 4,000%, equivalente a uma TANL (taxa anual nominal líquida) de 3,000000%.										
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.										
Cálculo de juros	Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.										
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem na data do vencimento do depósito.										
Regime fiscal	Residentes: Retenção de 25% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 25% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Não Residentes: Retenção de 25%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável. Não Residentes (sem estabelecimento estável em Portugal, domiciliadas em jurisdições com um regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada pelo Ministério das Finanças): retenção na fonte, à taxa de 30%. Não dispensa a consulta da legislação em vigor.										
Outras condições	É permitida a constituição de vários DP Nova Oportunidade pelo mesmo Cliente até ao montante máximo de 100.000,00 €.										
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.										

24-04-2012

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse os 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição depositária	<p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A.</p> <p>Para mais informações o Cliente deverá dirigir-se a uma Agência do BPN ou contactar o BPN através da Linha BPN: 808 22 44 44 (todos os dias úteis, das 9h às 20h) ou pela Internet em www.bpn.pt.</p>
Validade das condições	<p>O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.</p>